



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEXTA-FEIRA
13 DE DEZEMBRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.610

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	20
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	29
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	29

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.226, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento e-Palmas nº 00000.9.396858/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413063888, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.227, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.253 - PRO-CSS, de 11 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.608, de 11 de dezembro de 2024, que prorrogou a cessão de

THASCIANNE DE SOUSA DINIZ, para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, onde se lê: com ônus para o órgão de origem; leia-se: com ônus para órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.228, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento e-Palmas nº 00000.9.398751/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor JULIO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 413063742, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.023478/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: A aquisição de medicamentos de Controle Especial, para atender as necessidades dos pacientes dos programas de Saúde Mental elaborado e normatizados pelo Ministério da Saúde de execução exclusiva dos CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS – CAPS II, CAPS AD III e CAPS I (Infantil), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 025/2024, sucedido em 03 de outubro de 2024 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 177.960,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

Data da assinatura da Ata: 10 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 11.462/2023 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: DF MEDICAL LTDA				CNPJ: 44.656.846/0001-50		
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
09	UND	90.000	QUETIAPINA, FUMARATO 100 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	RS 0,62	RS 55.800,00
FORNECEDOR: F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 48.885.840/0001-52		
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CPR	54.000	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	PRATI	RS 0,14	RS 7.560,00
03	CPR	20.000	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	RS 0,25	RS 5.000,00
04	CPR	15.000	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO	UNICHEM	RS 0,25	RS 3.750,00
05	CPR	6.000	LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	EMS	RS 0,18	RS 1.080,00
06	CPR	50.000	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO	EMS	RS 0,26	RS 13.000,00
15	CPR	45.000	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO	EMS	RS 0,41	RS 18.450,00
FORNECEDOR: JIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 14.461.011/0001-83		
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	CPR	30.000	QUETIAPINA, FUMARATO 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	RS 0,18	RS 5.400,00
11	CPR	90.000	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	PRATI	RS 0,16	RS 14.400,00
13	CPR	51.000	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	RS 0,15	RS 7.650,00
16	CPR	53.000	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	RS 0,39	RS 20.670,00
17	CPR	36.000	VENLAFAXINA OD, CLORIDRATO 75 MG CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA.	GEOLAB	RS 0,70	RS 25.200,00

Palmas – TO, 13 de dezembro de 2024.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 096/2024

PROCESSO Nº: 2022010914
 RECORRENTE: MRV PRIME INCORPORAÇÕES PALMAS TOPOS LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3986

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular de área pública, instalando estrutura metálica para fechamento de parte da APM 01, Al-10, na ARSE 72. Auto de Infração nº 3986. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/12/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3986, referente ao processo nº 2022010914, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao MRV PRIME INCORPORAÇÕES PALMAS TOPOS LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de dezembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 097/2024

PROCESSO Nº: 2023065313
 RECORRENTE: ESPETÁCULO CHURRASCO & ESPETOS LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 06294

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 271 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por manter toldo fixado além da marquise, sobre o logradouro público, sem

autorização da Prefeitura. Auto de Infração nº 22 C 06294. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/12/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 06294, referente ao processo nº 2023065313, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao ESPETÁCULO CHURRASCO & ESPETOS LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de dezembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 098/2024

PROCESSO Nº: 2023037184
 RECORRENTE: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 05805

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando o logradouro público dos fundos do lote de forma irregular, usurpando a área com a construção de um fechamento sob a marquise de fundo com uma estrutura de grade. Auto de Infração nº 22 C 05805. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/12/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 05805, referente ao processo nº 2023037184, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de dezembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 099/2024

PROCESSO Nº: 2023028623
 RECORRENTE: CABRA E ZAGO'S LTDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 01898

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbação do sossego público com som ao vivo em alto volume. Auto de Infração nº 22 C 01898. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/12/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 01898, referente ao processo nº 2023028623, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao CABRA E ZAGO'S LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de dezembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 100/2024

PROCESSO Nº: 2023028497
RECORRENTE: MARCOS VINÍCIOS ALENCAR DOS SANTOS.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 01975

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbação do sossego público com som alto em residência. Auto de Infração nº 22 C 01975. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/12/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 01975, referente ao processo nº 2023028497, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao MARCOS VINÍCIOS ALENCAR DOS SANTOS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de dezembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de 1ª Instância
AFS LOCAÇÕES LTDA	26084-26085-26086-26087ISS-AF	051555-051560-051562-051564/2024	Confirmar o Lançamento

Palmas, 03 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 36º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO: 2019007614 / NUP 0.16965/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas - TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços, referente às 40ª e 41ª medições de reajustamento das 46ª e 47ª medições de serviços, compreendendo a periodicidade de 01 de setembro a 31 de outubro de 2024, na importância de R\$ 8.794,54 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103 e Ficha: 20240949.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº XXX.664.601-XX.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022

PROCESSO: 2021057892 / NUP: 0.018129/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para a construção de Praça na Quadra ARNE 74 (606 NORTE), Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 23/11/2024 e encerrando em 23/03/2025, de acordo com Parecer Técnico nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2021057892.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Designe Engenharia e Serviços de Construções Ltda, CNPJ nº 07.709.325/0001-97, por meio do seu Representante Legal o senhor Edmar Ribeiro Neto, CPF Nº XXX.124.591-XX.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

PROCESSO: 2023038833 / NUP: 0.018449/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de roçadeiras tipo costais (corte com fio e com lâmina), motosserra, motor poda e soprador, que atenderão a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 02/01/2025 e encerrando em

02/01/2026, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2023038833, NUP 0.018449/2024.
SIGNATÓRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubalsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como a empresa MASESA – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.310.000/0001-41, neste ato representada pelo senhor José Cardoso Filho, CPF nº XXX.603.611-XX.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0713, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece os valores a serem repassados em 2025 às Unidades Escolares e aos Centros de Educação Infantil, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e consoante a lei 1256, de 22 de Dezembro de 2003, alterada pela lei nº2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, para despesas de custeio, para o ano de 2025, conforme o Anexo único desta portaria.

§ 1º – Para efeito de repasse, foram considerados: o número de alunos do CENSO, informados pela Diretoria de Informação e Tecnologia da Educação; a per capita por aluno; e duzentos dias letivos.

Fórmula de cálculo: anexo único: nº de alunos X a per capita x 200 dias letivos.

§ 2º Os repasses serão realizados em 10 (dez) parcelas.

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.

II - Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39.

III - Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

Table with columns for school names, formulas, and financial values. Columns include: Nome da Unidade Escolar, Parcela, Fórmula de cálculo: B x 234,85, Fórmula de cálculo: D x 498,13, Pré-escolar, Fórmula de cálculo: F x 234,85, Fórmula de cálculo: H x 498,13, Fundamental, Fórmula de cálculo: J x 234,85, Fórmula de cálculo: L x 498,13, Fundamental EJA, Fórmula de cálculo: N x 352,26, Fórmula de cálculo: P x 498,13, Total de repasse por unidade de ensino, and Total de repasse por unidade. The table contains numerous rows of school data, including units like CMEI Aconchego, CMEI Ana Lúcia, and various fundamental schools.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0714, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e consoante a lei 1256, de 22 de Dezembro de 2003, alterada pela lei nº2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados em 2025, para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com Uniformes para a Unidade de Ensino, conforme o Anexo único desta portaria.

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441.

II - Natureza de Despesa: 33.50.30

III - Fontes: 15000000 .

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA 0714, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024															
Nome da Unidade Escolar	A	B	C	D	ENSINO REGULAR					EJA			Total de repasse por unidade de ensino		
					Pré-Escola	Fórmula de cálculo: D x 40,00	1º ao 5º ano	Fórmula de cálculo: H x 40,00	6º ao 9º	Fórmula de cálculo: J x 30,00	EJA	Fórmula de cálculo: L x 30,00		Escolas do campo	Calçado no valor de R\$ 75,00
1 ACCEI - CMEI Aconchego		151	R\$ 6.040,00	210	R\$ 8.400,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.440,00
2 ACCEI - CMEI Amâncio José de Moraes		277	R\$ 11.080,00	202	R\$ 8.080,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 19.160,00
3 ACCEI - CMEI Ana Luiza Rodrigues Valdevino		265	R\$ 10.600,00	167	R\$ 6.680,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 17.280,00
4 ACCEI - CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno		57	R\$ 2.280,00	143	R\$ 5.720,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 8.000,00
5 ACCEI - CMEI Cantiga de Ninar		175	R\$ 7.000,00	391	R\$ 15.640,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 22.640,00
6 ACCEI - CMEI Cantinho da Alegria		227	R\$ 9.080,00	257	R\$ 10.280,00	151	R\$ 6.040,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 25.400,00
7 ACCEI - CMEI Cantinho do Saber		60	R\$ 2.400,00	211	R\$ 8.440,00	98	R\$ 3.920,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 14.760,00
8 ACCEI - CMEI Cantinho Feliz		97	R\$ 3.880,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 3.880,00
9 ACCEI - CMEI Carrossel		0	R\$ -	88	R\$ 3.520,00	198	R\$ 7.920,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 11.440,00
10 ACCEI - CMEI Castelo Encantado		232	R\$ 9.280,00	118	R\$ 4.720,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 14.000,00
11 ACCEI - CMEI Chapuzinho Vermelho		173	R\$ 6.920,00	129	R\$ 5.160,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 12.080,00
12 ACCEI - CMEI Ciranda Cirandinha		320	R\$ 12.800,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 12.800,00
13 ACCEI - CMEI Contos de Fada		135	R\$ 5.400,00	207	R\$ 8.280,00	42	R\$ 1.680,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 15.360,00
14 ACCEI - CMEI Criança Feliz		95	R\$ 3.800,00	269	R\$ 10.760,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 14.560,00
15 ACCEI - CMEI Fontes do Saber		93	R\$ 3.720,00	522	R\$ 20.880,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 24.600,00
16 ACCEI - CMEI João e Maria		161	R\$ 6.440,00	262	R\$ 10.480,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 16.920,00
17 ACCEI - CMEI Irmã Maria Custódia		121	R\$ 4.840,00	215	R\$ 8.600,00	48	R\$ 1.920,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 15.360,00
18 ACCEI - CMEI Lucas Ruan		154	R\$ 6.160,00	236	R\$ 9.440,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 15.600,00
19 ACCEI - CMEI Matheus Henrique		214	R\$ 8.560,00	262	R\$ 10.480,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 19.040,00
20 ACCEI - CMEI Mulinhos		0	R\$ -	0	R\$ -	394	R\$ 15.760,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 15.760,00
21 ACCEI - CMEI Paraíso Infantil		133	R\$ 5.160,00	284	R\$ 11.360,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 16.520,00
22 ACCEI - CMEI Pequeno do Carrado		162	R\$ 6.480,00	348	R\$ 13.920,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 20.400,00
23 ACCEI - CMEI Pequenos Brilhantes		79	R\$ 3.160,00	390	R\$ 15.600,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 18.760,00
24 ACCEI - CMEI Príncipes e Princesas		0	R\$ -	170	R\$ 6.800,00	287	R\$ 11.480,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 18.280,00
26 ACCEI - CMEI Recanto Infantil		146	R\$ 5.840,00	242	R\$ 9.680,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 15.520,00
27 ACCEI - CMEI Romilda Budke Guarda		250	R\$ 10.000,00	291	R\$ 11.640,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 21.640,00
28 ACCEI - CMEI Sementes do Amanhã		143	R\$ 5.720,00	309	R\$ 12.360,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 18.080,00
29 ACCEI - CMEI Sementinhas do Saber		152	R\$ 6.240,00	192	R\$ 7.680,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 13.920,00
30 ACCEI - CMEI Sítio do Pica Pau		141	R\$ 5.640,00	230	R\$ 9.200,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 14.840,00
31 ACCEI - CMEI Sonho de Criança		303	R\$ 12.120,00	242	R\$ 9.680,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 21.800,00
32 ACCEI - CMEI Sonho Encantado		145	R\$ 5.800,00	325	R\$ 13.000,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 18.800,00
33 ACCEI - CMEI Vitória-régia		172	R\$ 6.880,00	189	R\$ 7.560,00	91	R\$ 3.640,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 18.080,00
34 ACCEI - CMEI Mundo Feliz		452	R\$ 18.080,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 18.080,00
35 ACCEI - CMEI Professora Justícia Garbelini		207	R\$ 8.280,00	79	R\$ 3.160,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 11.440,00
36 ACCEI - CMEI Teresinha Alves Evangelista		293	R\$ 11.720,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 11.720,00
37 ACCEI CMEI Araras		288	R\$ 11.520,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 11.520,00
38 ACE - ETI Anísio Teixeira		0	R\$ -	0	R\$ -	541	R\$ 21.640,00	494	R\$ 14.820,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 36.460,00
39 ACE Anne Frank		0	R\$ -	0	R\$ -	313	R\$ 12.520,00	572	R\$ 17.160,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 29.680,00
40 ACE Antônio Carlos Jobim		0	R\$ -	0	R\$ -	141	R\$ 5.640,00	465	R\$ 13.950,00	50	R\$ 1.500,00	0	R\$ -	0	R\$ 21.090,00
41 ACE Antônio Gonçalves		0	R\$ -	0	R\$ -	294	R\$ 11.760,00	295	R\$ 8.850,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 20.610,00
42 ACE - ETI Aprião Thomas Ed. Infantil		0	R\$ -	51	R\$ 2.040,00	147	R\$ 5.880,00	100	R\$ 3.000,00	0	R\$ -	0	298	R\$ 22.250,00	R\$ 33.270,00
43 ACE - ETI Arse 132		0	R\$ -	0	R\$ -	571	R\$ 22.840,00	544	R\$ 16.320,00	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 39.160,00
44 ACE Aurélio Buarque de Holanda		0	R\$ -	0	R\$ -	401	R\$ 16.040,00	393	R\$ 11.790,00	57	R\$ 1.710,00	0	0	0	R\$ 29.540,00
45 ACE Beatriz Rodrigues da Silva		0	R\$ -	0	R\$ -	174	R\$ 6.960,00	728	R\$ 21.840,00	115	R\$ 3.450,00	0	0	0	R\$ 32.250,00
46 ACE Benedita Galvão		0	R\$ -	0	R\$ -	518	R\$ 20.720,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 20.720,00
47 ACE Carlos Drummond		0	R\$ -	0	R\$ -	295	R\$ 11.800,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 11.800,00
48 ACE - ETI Caroline Campello		0	R\$ -	0	R\$ -	508	R\$ 20.320,00	583	R\$ 17.490,00	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 37.810,00
49 ACE - ETI Cora Coralina		0	R\$ -	0	R\$ -	618	R\$ 24.720,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 24.720,00
50 ACE Crispim Pereira Alencar		0	R\$ -	0	R\$ -	319	R\$ 12.760,00	145	R\$ 4.350,00	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 17.110,00
51 ACE - ETI Daniel Batista		0	R\$ -	0	R\$ -	319	R\$ 12.760,00	207	R\$ 6.210,00	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 18.970,00
52 ACE Darcy Ribeiro		0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	604	R\$ 18.120,00	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 18.120,00
53 ACE Degraus do Saber		0	R\$ -	0	R\$ -	389	R\$ 15.560,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 15.560,00
54 ACE Estêvão de Castro		0	R\$ -	0	R\$ -	605	R\$ 24.200,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 24.200,00
55 ACE - ETI Eurdice Ferreira de Melo		0	R\$ -	0	R\$ -	541	R\$ 21.640,00	464	R\$ 13.920,00	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 35.560,00
56 ACE Francisca Brandão		0	R\$ -	0	R\$ -	614	R\$ 24.560,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 24.560,00
57 ACE Henrique Talone Pinheiro		0	R\$ -	0	R\$ -	573	R\$ 22.920,00	488	R\$ 14.640,00	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 37.560,00
58 ACE Jorge Amado		0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	794	R\$ 23.820,00	93	R\$ 2.790,00	0	0	0	R\$ 26.610,00
59 ACE - ETI Margarida Lemos		0	R\$ -	0	R\$ -	259	R\$ 10.360,00	717	R\$ 21.510,00	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 31.870,00
60 ACE Lúcia Sales		0	R\$ -	0	R\$ -	1076	R\$ 43.040,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 43.040,00
61 ACE - ETI Luiz Gonzaga		0	R\$ -	0	R\$ -	51	R\$ 2.040,00	302	R\$ 9.060,00	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 11.100,00
62 ACE - ETI Luiz Nurlana		0	R\$ -	51	R\$ 2.040,00	117	R\$ 4.680,00	56	R\$ 1.680,00	0	R\$ -	224	R\$ 16.800,00	0	R\$ 21.800,00
63 ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro		0	R\$ -	0	R\$ -	450	R\$ 18.000,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 18.000,00
64 ACE - ETI Marcos Freire Ed. Infantil		0	R\$ -	30	R\$ 1.200,00	117	R\$ 4.680,00	90	R\$ 2.700,00	0	R\$ -	237	R\$ 17.775,00	0	R\$ 26.355,00
65 ACE Maria Júlia Amorim		0	R\$ -	0	R\$ -	25	R\$ 1.000,00	597	R\$ 17.910,00	77	R\$ 2.310,00	0	0	0	R\$ 21.220,00
66 ACE Maria Rosa de Castro		0	R\$ -	0	R\$ -	574	R\$ 22.960,00	521	R\$ 15.630,00	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 38.590,00
67 ACE Maria Verônica		0	R\$ -	0	R\$ -	621	R\$ 24.840,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 24.840,00
68 ACE Mestre Pacifico		0	R\$ -	121	R\$ 4.840,00	403	R\$ 12.090,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 16.930,00
69 ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira		0	R\$ -	0	R\$ -	312	R\$ 12.480,00	231	R\$ 6.930,00	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 19.410,00
70 ACE Monteiro Lobato		0	R\$ -	0	R\$ -	697	R\$ 27.880,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 27.880,00
71 ACE - ETI Olga Benário		0	R\$ -	0	R\$ -	622	R\$ 24.880,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 24.880,00
72 ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil		0	R\$ -	0	R\$ -	507	R\$ 20.280,00	544	R\$ 16.320,00	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 36.600,00
73 ACE Pastor Paulo Leivas Macalão		0	R\$ -	0	R\$ -	486	R\$ 19.440,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 19.440,00
74 ACE Paulo Freire		0	R\$ -	48	R\$ 1.920,00	501	R\$ 20.040,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 21.960,00
75 ACE Professora Sílvia Fernandes		0	R\$ -	0	R\$ -	323	R\$ 12.920,00	296	R\$ 8.880,00	0	R\$ -	0	0	0	R\$ 21.800,00
76 ACE - ETI Sueli Reche Ed. Infantil		0	R\$ -	38	R\$ 1.520,00	103	R\$ 4.120,00	59	R\$ 1.770,00	0	R\$ -	200	R\$ 15.000,00	0	R\$ 22.410,00
77 ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo		0	R\$ -	0	R\$ -	164	R\$ 6.560,00	194	R\$ 5.820,00	0	R\$ -	358	R\$ 26.850,00	0	R\$ 39.230,00
78 ACE Rosemir Fernandes de Souza		0	R\$ -	0	R\$ -	977	R\$ 39.080,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	0	0</	

PORTARIA Nº 0718, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece os valores a serem repassados no ano de 2025, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e consoante as Leis e Resoluções ns: Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003, Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005, Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 02, de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 02, de 10 de março de 2023, às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2025, conforme Anexos I e II desta Portaria.

§ 1º – Para efeito de repasse foram considerados: o número de alunos do CENSO Educacional; a percapta por aluno (estabelecida pelo FNDE e pela prefeitura de Palmas-TO); duzentos dias letivos (considerando que o atendimento será de fevereiro a dezembro de 2025).

Fórmula de cálculo:

Anexo I: nº de alunos X a percapta que o FNDE repassa ao município x 200 dias letivos;

Anexo II: nº de alunos X a percapta do município x 200 dias letivos.

§ 2º Os repasses serão realizados em 12 (doze) parcelas da Fonte de recursos do FNDE e em 10 (dez) parcelas da fonte de recursos próprios da prefeitura municipal.

Art. 2º – Os valores de que trata o caput do Art. 1º serão repassados às Unidades Escolares que participarão do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, conforme o Anexo I e II desta Portaria.

Art. 3º – Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469;

Natureza da Despesa: 33.50.30;

Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

Table with columns A through R, containing data for various educational units (UNIDADES EDUCACIONAIS) including Creche, Pré-escola, and Fundamental EJA. It lists school names, student counts, and financial values.

Table with columns for school name (e.g., ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JACOME), enrollment status (matriculados), and financial data (e.g., 619, 61.900,00, 0,00, 0,00).

Table titled 'ANEXO II PORTARIA Nº 0716, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024' showing financial breakdown by educational unit (UNIDADES EDUCACIONAIS) and fund type (Fundamental, Fundamental EJA, etc.). Columns include unit names and various financial figures.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0750, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo em seu suplente por:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.360 de 05 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2024, Processo nº 00000.0.057987/2024, firmado com a empresa Cromo Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.153.158/0001-16, cujo objeto é a manutenção elétrica em substituição na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, localizada na QD. 405 Norte, APM 01, Alameda 16 Lote 02, em Palmas/TO.

Table with 2 columns: SERVIDORES and MATRÍCULA. Rows include TITULAR (Welley Fernandes Vieira, 413019703) and SUPLENTE (José Marques de Souza Neto, 3031-91).

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº 1.360 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI MUNDO FELIZ

PORTARIA Nº 037, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 029/2024, Processo nº 00000.0.062824/2024, firmado com a empresa F & N SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.308.945/0001-79, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra de Souza Martins	413001007	11/12/2024
SUPLENTE	Lucivânia Pereira de Menezes	413065908	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2024.

Luzinete Calixto de Barros
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.062824/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ

CONTRATADA: F & N SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO

VALOR TOTAL: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.062824/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª. Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF Nº: XXX.918.433-XX e portadora do RG nº XX617XX-SSP/TO. Empresa: F & N SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.308.945/0001-79, por meio de seu representante legal o senhor Francisco Chagas Cardoso Ferreira, portador do RG. nº XX850XX-SSP/TO.

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – PROCESSO Nº: 00000.0.055960/2024

A Comissão de Contratação do CMEI Sementes do Amanhã, torna público para conhecimento de interessados que a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 117.843,01 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais e um centavo) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.055960/2024, tendo como objeto a Construção de Depósito, Sala de descanso e Reforma de Banheiro do CMEI Sementes do Amanhã.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

João Lucas Guedes de Oliveira
Agente da Comissão de Contratação

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

PORTARIA Nº 027, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado ATO nº 27- DSG, de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.656, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2024, Processo nº 00000.0.065061/2024, firmado com a empresa BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Devania Mendonça Gomes	413009268	11/12/2024
SUPLENTE	Enoques Melquiades dos Santos	413009320	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2024.

Liliane dos santos Farias
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.065061/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
CONTRATADA: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO: Materiais de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 30.038,60 (trinta mil, trinta e oito reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.065061/2024.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001 25001001 15400000 25400000 15430000 25430000 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, por sua representante legal a Sr.ª LILIANE DOS SANTOS FARIAS inscrita no CPF nº: XXX.990.501-XX e portadora do RG nºX01.1XX-SSP/TO. Empresa: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, por seu representante legal o senhor Wendel Urcino Martins, inscrito no CPF: nº XXX.471.981-XX.

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 790 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.074045/2024, firmado com a empresa INSTITUTO GLOBAL 7, inscrita no CNPJ nº 38.653.257/0001-15, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL "RECICLA KIDS".

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	12/12/2024
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2024.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.074045/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: INSTITUTO GLOBAL 7
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL "RECICLA KIDS"
VALOR TOTAL: R\$ 2.396,00 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.074045/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 33.50.36 e 33.50.47; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO, por sua representante legal a Sr.ª. Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF Nº: XXX.865.651-XX e portadora do RG nº X98.5XX-2ª via SSP/TO. Empresa: INSTITUTO GLOBAL 7, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr.º João Frazão Rodrigues de Araújo, inscrito no CPF nº XXX.194.531-XX e portador do RG nº X01.0XX-SSP/TO.

E. M. DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 042, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 029/2024, Processo nº 00000.0.075521/2024, firmado com a empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de aparelhos e utensílios (liquidificador industrial e enceradeira industrial) para essa Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Lima Costa Matos	377761	11/12/2024
SUPLENTE	Abadia José de Santana	33482-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2024.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 043, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 031/2024, Processo nº 00000.0.075186/2024 firmado com a empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (Scanner) para essa Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Lima Costa Matos	377761	11/12/2024
SUPLENTE	Abadia José de Santana	33482-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2024.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 044, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 030/2024, Processo nº 00000.0.078763/2024, firmado com a empresa MOBPRO MOBILIÁRIO PARA PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.351.947/0001-70, cujo objeto é Aquisição de móveis prontos (cadeiras para salas de recursos e biblioteca) para essa Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Lima Costa Matos	377761	11/12/2024
SUPLENTE	Abadia José de Santana	33482-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2024.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.075521/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME

OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios (liquidificador industrial e enceradeira industrial)

VALOR TOTAL: R\$ 6.399,00 (Seis mil e trezentos e noventa e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021

e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.075521/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho:

03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722

Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001,

25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO,

por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo

Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do

RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTÔNIO SILVA

CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por

meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva

Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG

nº XX46179XX SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.078763/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: MOBPRO MOBILIÁRIO PARA PROFISSIONAIS

LTDA

OBJETO: Aquisição de móveis prontos (cadeiras para salas de

recursos e biblioteca)

VALOR TOTAL: R\$ 12.166,00 (Doze mil e cento sessenta e seis

reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021

e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.078763/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho:

03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722;

Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001,

25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO,

por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo

Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do

RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa: MOBPRO MOBILIÁRIO PARA

PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.351.947/0001-70,

por meio de sua representante legal a Sra. CASSIANE CÂMARA

FERREIRA GONTIJO, inscrita no CPF nº XXX.783.441-XX e

portadora do RG nº X.X33.5XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.075186/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (Scanner)
 VALOR TOTAL: R\$ 2.995,00 (Dois mil e novecentos noventa e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.075186/2024
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº X246179XX SSP/MA.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

**RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –
 PROCESSO Nº: Nº: 00000.0.046739/2024**

A Comissão de Contratação da ACE da Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome, torna público para conhecimento de interessados que a empresa VIP- SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R\$ 1.230.064,11 (um milhão duzentos e trinta mil e sessenta e quatro reais e onze centavos), foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.046739/2024, tendo como objeto Ampliação de salas (07 salas de aula 02 salas de apoio e banheiros masculino e feminino) nesta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Ivaneide Teixeira de Sousa
 Agente da Comissão de Contratação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.598, de 27 de novembro de 2024, pág. nº 9, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.046739/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
 CONTRATADA: VIP – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: Reestruturação Física Ampliação (7 (sete) salas de aula, 2 (duas) salas de Apoio e Banheiros masculino e feminino)
 VALOR TOTAL: R\$ 1.230.064,11 (um milhão duzentos e trinta mil e sessenta e quatro reais e onze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.046739/2024
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061; Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fontes: 15430000,15400000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal a Sr.ª. Leia Rezende Peris, inscrita no CPF: XXX.605.170- XX e portadora do RG nº X080XX SSP – TO. Empresa VIP – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.277.478/0001-14, por meio de seu representante legal o Sr.º. Abel Mauricio Moreschi, inscrito no CPF nº XXX.612.449-XX e portador do RG nº XX147XX-SSP-PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.063292/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
 CONTRATADA: VIP – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA
 VALOR TOTAL: R\$ 1.378.633,28 (um milhão trezentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.063292/2024.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061; Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fontes: 15430000,15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal a Sr.ª. Leia Rezende Peris, inscrita no CPF: XXX.605.170- XX e portadora do RG nº X080XX SSP – TO. Empresa VIP – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.277.478/0001-14, por meio de seu representante legal o Sr.º Abel Mauricio Moreschi, inscrito no CPF nº XXX.612.449-XX e portador do RG nº XX147XX-SSP-PR.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL
 MISTO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR**

EDITAL Nº 004/GAB/SEMED, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO ELEITORAL MISTO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMAS – TO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, (DOMP nº 3.282 – Suplemento), em atendimento ao disposto no parágrafo único, Artigos 42 e 43 da Lei 2.998, de 30 de novembro de 2023, e no Artigo 31 da Lei nº 3.057, de 05 de fevereiro de 2024, considerando análise feita pela Comissão Organizadora, instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED Nº 0653, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.582, em 31 de outubro de 2024, reunida na data de 13 de dezembro de 2024, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 003/GAB/SEMED, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.592, em 18 de novembro de 2024 – abertura de processo eleitoral misto para a função de diretor escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO:

1. No item 1.8.,

Onde se lê:

Cronograma de realização do Processo Eleitoral Misto para função de Diretor Escolar”:

Data de início	Data de fim	Etapa
- -	10/12/2024	Resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos
11/12/2024, a partir das 8h.	12/12/2024, até as 17h.	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão do candidato
- -	16/12/2024, até as 17h.	Resultado definitivo da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos
02/12/2024	17/12/2024	Período de realização das campanhas eleitorais
	18/12/2024	Eleição
	20/12/2024	Publicação das listas triplíces no Diário Oficial do Município de Palmas.
	- -	Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar.

Leia-se:

Cronograma de realização do Processo Eleitoral Misto para função de Diretor Escolar”:

Data de início	Data de fim	Etapa
- -	13/12/2024	Resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos
- -	até o dia 16/12/2024, até as 18h.	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos
- -	17/12/2024.	Resultado definitivo da avaliação do Plano de Gestão dos candidatos
02/12/2024	17/12/2024	Período de realização das campanhas eleitorais
	18/12/2024	Eleição
	20/12/2024	Publicação das listas triplíces no Diário Oficial do Município de Palmas.
- -	- -	Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Palmas, Estado do Tocantins, 13 de dezembro de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036-NM.

PORTARIA 005/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Comissão Organizadora do processo eleitoral misto para a função de Diretor Escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas, instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED Nº 0653, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.582, em 31 de outubro de 2024, em atendimento ao item 1.8 do Edital 001/GAB/SEMED, de 11 de novembro de 2024, e suas retificações,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado da avaliação dos Planos de Gestão realizada pela Banca Examinadora no âmbito do processo eleitoral misto para a função de Diretor Escolar.

Art. 2º. A lista completa com a avaliação dos Planos de Gestão está disponível para consulta pública na plataforma Palmas Home School, no endereço eletrônico <<<https://www.educacao.palmas.to.gov.br/eleicaodediretores>>>.

Art. 3º. O candidato terá até às 18 horas do dia 16 de dezembro para apresentar recurso ao resultado preliminar da avaliação dos Planos de Gestão, por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico <<<https://www.educacao.palmas.to.gov.br/eleicaodediretores>>>.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral Misto para Função Diretor Escolar

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 464, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento da UNIDADE AUTÔNOMA 21, da Quadra QD.12, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 2", situado à Gleba B, desmembrada da Quadra ARSO 24 nesta capital, com área privativa de 408,40m², área de uso comum total de 221,22m², área total de 629,62m², fração ideal de 0,2735%, correspondendo a 629,62 m² da área do terreno e UNIDADE AUTÔNOMA 22, da Quadra QD.12, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 2", situado à Gleba B, desmembrada da Quadra ARSO 24 nesta capital, com área privativa de 406,80, área de uso comum total de 220,33m², área total de 627,13m², fração ideal de 0,2724%, correspondendo a 627,13 m² da área do terreno, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 21 A, da Quadra QD.12, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 2", situado à Gleba B, desmembrada da Quadra ARSO 24 nesta capital, com área privativa de 815,20m², área de uso comum total de 441,55m², área total de 1.256,75m², fração ideal de 0,5459%, correspondendo a 1.256,75m² da área do terreno, objeto do processo nº 57130_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 435 de 19 de novembro de 2024, em razão de correção de endereço e áreas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.039 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 465, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a rerratificação da confrontação lateral frontal do lote AI-16C, conjunto AI da ARSE 12, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição

que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação da confrontação de frente do lote AI-16C, conjunto AI da quadra ARSE 12, onde lê-se: "frente com alameda 28", leia-se: "frente com alameda 03". Esta alteração, objeto do processo nº 078428-2024, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à Alameda 13, Ql. 18, da quadra ARSO 42, com área de 480,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01A, situado à Alameda 13, Ql. 18, da quadra ARSO 42, com área de 256,00 m² e Lote 01B, situado à Alameda 13, Ql. 18, da quadra ARSO 42, com área de 224,00 m², objeto do processo nº 73769/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 449 de 28 de outubro de 2024, em razão de correção da área do lote 01-A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 468, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à rua 02, quadra 45, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área total de

450,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado à rua 02, quadra 45, do Loteamento Jardim Aurenly IV com área total de 225,00 m² e Lote 07-B, situado à rua 02, quadra 45, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área total de 225,00 m², objeto do processo nº 056748-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.039 – NM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 (*)

PROCESSO Nº: 2023011812, NUP nº 00000.0.026739/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

CONTRATADA: Microsens S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de tablets e impressoras térmicas portáteis com respectivos suportes, manutenção, seguro, antivírus, dados móveis à internet 5G e suplementos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos (ANEXO I).

VALOR TOTAL: R\$ 515.616,00 (quinhentos e quinze mil seiscientos e dezesseis reais) e valor mensal de R\$ 42.968,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais).

BASE LEGAL: Certificado de Verificação de Regularidade nº 246/2024/SETCI/CGM, Parecer nº 1.237/2023/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Instrução do Processo Administrativo nº 2023011812, nas condições e especificações definidas no Edital decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 083/2023, Ata de Registro de Preços nº 018/2024.

RECURSOS: 15.127.5000.4547 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesas: 33.90.40.02/3.3.90.40.04; Fonte de Recursos: 1501000000103, Ficha: 20242306; Empenho: 17337/17338.

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Aos 11 dias de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, neste ato representada por seu gestor o Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, Secretário Interino (ATO 1.017 - DSG), matrícula nº 413.054.923, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Microsens S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0011-26, neste ato representado por Luciano Tercilio, portador do CPF nº XXX.724.729-XX, doravante denominada CONTRATADA.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº de 3.482, de 13 de junho de 2024, pág. 22, com incorreção no original.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREGO**

**PORTARIA Nº 058/GAB/SEDEM,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, nomeada pelo ATO Nº 1.041 – NM, publicado no Diário Oficial de Palmas, edição nº 3.522, em 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º É REVOGADO o Extrato de Adesão a Ata De Registro de Preços nº 057/2023 do PE nº 088/2023 da Fundação Cultural De Palmas através da Secretaria Municipal De

Desenvolvimento Econômico E Emprego, publicada em edição suplementar no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.593, em 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

Carla Marta Vaz Araújo De Paula
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO Nº: 2024026058

NUP: 00000.0.040470/2024

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação bilateral do Contrato nº 0034/2024, visando à redução do quantitativo de atendimentos de pré-credito de 200 (duzentos) para 60 (sessenta) pequenos negócios e a ampliação do Workshop "O Monge e o Executivo" de 30 (trinta) para 58 (cinquenta e oito) participantes.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, em especial o disposto no art. 136. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00000.9.165012/2024 e Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 00X/2024/SEDEM, amparado no art. 74, inciso I e III, alíneas "a", "c" e "f", da Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas: CARLA MARTA ARAUJO DE PAULA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDEM, CPF/MF nº ***.513.041-**. Pelo SEBRAE/TO: RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE, Diretor Superintendente, CPF nº ***.962.111-**. ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, Diretor Técnico, CPF nº ***.502.111-**.

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2021071205

PROCESSO PRESTAÇÃO DE CONTAS E-PALMAS NUP Nº 00000.0.060755/2024

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ – AASJN

INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

OBJETO DA PARCERIA: IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS PROJETOS ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APOIO PEDAGÓGICO E EXPEDIENTE.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 38.421,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS)

VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA (17/03/2022 A 16/03/2023)

ASSUNTO: DECISÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO À OSC ACIMA PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR EPI20210030, DO VEREADOR GERSON ALVES, PARA A EXECUÇÃO DO "PROJETO DE INTEGRAÇÃO AASJN".

DESPACHO DECISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atendendo a determinação do art. 80, § 5º c/c art. 75, §3º, inciso I do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021, avalio a prestação de contas em questão como REGULAR COM RESSALVA, nos termos do art. 83, inciso II do Decreto supramencionado. Assim, com base no Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, emitido pelo gestor de parceria, o qual conclui pelo cumprimento do objeto, bem como parecer de admissibilidade emitido pela Controladoria-Geral do Município de Palmas, aprovando a prestação de contas, conforme documento acostado aos autos (NUP 00000.9.387959/2024), e sugerindo o mesmo ao gestor da Pasta (NUP 00000.9.390538/2024), CONCLUO pela aprovação com ressalva, nos termos do art. 80, § 5º, do Decreto Municipal nº 2.121/2021, bem como DEFIRO A BAIXA CONTÁBIL

da Unidade Gestora 3700 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, o valor de R\$ 38.421,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais), conforme estabelece o art. 75, §3º do Decreto mencionado.

Palmas, 09 de dezembro de 2024.

ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA
Gestora

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 02/2023 (*)

NUP: 00000.0.030773/2024

PROCESSO: 2023007271

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: O Contrato nº 02/2023 tem por objeto, regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência, que integram o presente contrato.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2023007271, NUP: nº 00000.0.0017168/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Oitava do contrato nº 02/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3700. 08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; Notas de Empenho: 33700; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 1501000000103 e 27080000, emitida 19/11/2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2024.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.606, de 9 de dezembro de 2024, pág. 16, com incorreção no original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 039/2023 (*)

NUP: 00000.0.017318/2024

PROCESSO: 2023042544

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: O Contrato nº 034/2023 tem por objeto, regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência, que integram o presente contrato.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2023042544, NUP: nº 00000.0.017318/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Oitava do contrato nº 034/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3700. 08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar Nutricional; Notas de Empenho: 33730; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 1501000000103. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa D.D.P DIAS – RESTAURANTE & DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.809.105/0001-08. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02 de dezembro de 2024.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.606, de 9 de dezembro de 2024, pág. 19, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

PROCESSO: NUP 00000.0.060594/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL
 CONTRATADO: J P M LIMA
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização (carro de som) e gravação de vinhetas, informativos, comunicados, avisos e/ou convocações com veiculação das referidas gravações para atender as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial (SEMP SIR) do município de Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Processo nº 00000.0.060594, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 2.460/2023.
 RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000.4012; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte: 16600000700103, 26600000700103; Nota de empenho nº 36405, emitida em 10/12/2024.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, nomeada pelo ATO Nº 1.209 – NM, publicado na edição nº 3.580 do DOM, de 29 de outubro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 413072261, e a Empresa J P M LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.787.940/0001-09, neste ato representada por JOÃO PAULO MARTINS LIMA. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12 de dezembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Palmas – TO, para compor a Gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei que dispõe sobre a organização da Assistência Social, Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018, Regimento Interno e ainda;

Considerando o disposto no parágrafo II do Art. 3º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o disposto nos artigos de 11 a 21, Seção IV, do Processo Eleitoral, do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, do CNAS, que caracteriza as ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 6, de 21 de maio de 2015, do CNAS, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

Considerando a Resolução nº 014 de 28 de novembro de 2024 que nomeia a comissão eleitoral para organiza e disciplinar o processo de escolha dos representantes da sociedade para a composição de representação do CMAS para o biênio 2025 a 2027.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na Gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Palmas -TO, em Assembleia especialmente convocada para este fim por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO (DOM), sob a fiscalização do Ministério Público do estado do Tocantins.

§ 1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á em Palmas, no dia 12 de março de 2025 convocada por meio de edital.

§2º O Ato de Homologação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, habilitados a participar do processo eleitoral para compor a Gestão CMAS 2025-2027, será publicada no diário oficial do Município até o dia 14 de março de 2025.

§ 3º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 À Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil, gestão 2025/2027 do CMAS de Palmas dar-se-á conforme prevê as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei que Dispõe sobre a organização da Assistência Social, Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018, Regimento Interno e por meio de Edital publicado no dia 14 de março de 2024 no site da prefeitura de Palmas – TO.

1.2 A Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil, realizar-se-á em Palmas, no dia 12 de março de 2025, das 14h:30min às 17h:30min, na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social, no endereço 104 Sul AV LO 01, ACSE I Conj. 04LT 34 CEP 77.020-018.

1.3 Poderão concorrer as entidades que estiverem regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Palmas - TO há mais de 01 (um) ano e esteja com a certificação ou declaração de funcionamento dentro do prazo de validade.

1.4 Para a escolha dos 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) 02 (dois) usuários vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos,

b) 02 (dois) representantes das entidades socioassistenciais: aqueles que ofertam serviço;

c) 02 dois representantes dos trabalhadores de entidades representativas de profissionais trabalhadores da política da Assistência Social.

1.5 Os membros titulares e respectivos suplentes do Poder Público serão escolhidos pelo gestor em conformidade ao Art. 3º do Regimento Interno do CMAS da I com as seguintes ordens:

a) 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) 01 (um) membro representante Municipal da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal da Saúde;

d) 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos;

e) 01 (um) membro representante da Fundação Municipal de Esporte e Lazer;

f) 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

1.6 Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia no âmbito da gestão pública municipal não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

2. COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta por: Presidente da Comissão: Amilson Rodrigues Silva, representante da Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP; Vice-Presidente da Comissão Eleitoral: Marcelina Ferreira dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Demais membros: Severiana Rodrigues da Silva, representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial e Marta Lucia Viana Silva Santos, Secretaria – Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Palmas TO.

2.2 A Comissão Eleitoral coordenará o processo até a instalação da Assembleia de Eleição, com base nos critérios estabelecidos no Edital.

2.3 Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação;

2.4 Habilitar representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato(a), junto com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;

2.5 Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), junto a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitoral;

3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3. Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva cada representante dos segmentos da sociedade civil (usuários vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos e representantes das entidades socioassistenciais, aqueles que ofertam serviço) habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como os habilitados enquanto eleitores(as) para a participação na Assembleia de Eleição.

3.2 No ato da inscrição, o responsável pela instituição deverá preencher o requerimento (conforme anexos) indicando 01 (um/a) candidato (a) com direito a voz e voto, sendo que cada candidato(a) terá direito a votar em até 5 (cinco) instituições que estejam inscritas para esta finalidade.

3.3 Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução CNAS nº 11/2015.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para a Assembleia de Eleição para a representação da Sociedade Civil, Gestão 2025/2027 no CMAS, serão realizadas em formulário próprio, disponível em anexo e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Igualdade Racial, no endereço 104 Sul AV LO 01, ACSE I Conj. 04LT 34 CEP 77.020-018 ou enviados ao endereço eletrônico cmaspalmas@gmail.com, no período de 16 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) requerimento de habilitação, conforme anexo I deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) declaração de funcionamento conforme Anexo II deste edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

d) cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física, representante legal da sociedade civil;

e) ofício designando uma pessoa que representará a instituição no fórum de eleição;

Parágrafo único – Os nomes dos conselheiros titulares e suplentes devem ser indicado pelo representante legal da instituição em até 10 dias após a eleição das representações, e caos não seja feito no prazo estabelecido, a comissão eleitoral fará a convocação da entidade suplente observando a ordem dos seguimentos de representação.

4.2 Os documentos que serão enviados por e-mail, deverão ser anexados ao formulário de inscrição em formato PDF.

4.3 Em se tratando de Fundação, deverá apresentar além do previsto nos incisos I a III deste artigo, os seguintes documentos:

a) Cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou lei de criação;

b) Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações, se houver, pelo Ministério Público.

5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.1 O resultado das inscrições será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Palmas 14 de março de 2025.

6. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

6.1 A Assembleia de Eleição das entidades para representação da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será coordenada pela Comissão Eleitoral do CMAS em exercício.

6.2 Cabe à Comissão Eleitoral do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação sobre a Assembleia de Eleição às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

6.3 A Comissão Eleitoral do CMAS deverá registrar em ata todos os procedimentos da Assembleia de Eleição.

6.4 A Assembleia de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre o papel do Conselho Municipal de Assistência Social. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha das dos representantes da sociedade civil que comporão o CMAS para o biênio 2025/2027

6.5 Cada Entidade candidata terá três minutos para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

6.5.1 A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

6.5.2 As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

6.6 Após as apresentações das Entidades, procedera-se com o processo de escolha das 06 (seis) entidades representantes da sociedade civil, por meio de votação secreta para escolha das entidades que comporão o CMAS no biênio 2025/2027.

6.7 Quando um ou mais dos segmentos da sociedade civil, tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

6.7.1 As 02 entidades que receberem maior votação de cada segmento serão eleitas titulares e os demais serão suplentes de votação.

6.7.2 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga a entidade sequencialmente mais votado no processo eleitoral do seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá em todos os casos, a entidade com mais tempo de cadastro na Receita Federal do Brasil.

6.8 Comissão Eleitoral do CMAS apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMAS no biênio 2025/2027 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a publicação do decreto de nomeação dos conselheiros.

7.2 A mesa diretora do CMAS, será eleita na primeira reunião ordinária do pleno de acordo com o calendário de reuniões aprovada.

7.3 As os conselheiros que não se fizerem presentes na cerimônia de posse, poderão tomar posse na primeira reunião ordinária do plano do CMAS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas -TO, 11 de dezembro de 2024.

Josemy Alves Coelho
Conselheiro Vice- Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Amilson Rodrigues Silva
Conselheiro Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo I - A

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANDIDATO(A)/ELEITOR(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS nº _____, de _____ de novembro de 2024, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS - GESTÃO 2025/2027

a) Nome da Entidade/organização: _____

Presidente: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Referência para contatos (nome e qualificação): _____

b) Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

() Eleitor(a)

() Candidato(a)/Eleitor(a)

Segmento: _____

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).*

Local _____, Data _____ de _____ de 202__.

(Assinatura do Representante Legal)

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) designado(a)

ANEXO I - B

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

(PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIOS CANDIDATO(A)/ELEITOR(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na Resolução CMAS nº _____, de _____ de novembro de 2024, venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade/organização/representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2025/2027, na condição de () candidato(a)/eleitor(a) ou () eleitor(a), _____.

DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

DECLARO que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de _____ (esclarecer vínculo)

c) Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

() Eleitor(a)

() Candidato(a)/Eleitor(a)

Local _____, Data _____ de _____ de 202__.

(Assinatura do Representante Legal)

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Segmento Entidades, Trabalhadores e Organização de Usuários na Condição de Candidato(a)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____,

com sede (endereço) _____,

na cidade de _____, Estado (UF) _____, portadora do CNPJ nº _____,

está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) _____/_____/_____,

cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias,

sendo a sua Diretoria atual, com mandato de _____/_____/_____ a _____/_____/_____, constituída

dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente (nome completo): _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Secretário(a) ou cargo equivalente (nome completo): _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada

desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes no

município (citar): _____.

(Local) _____, (Data) _____ de _____, de 202__.

(Assinatura do Representante Legal)

(Identificação de quem assina e qualificação)

Anexo III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

- Representantes de Usuários-

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____,

com sede (endereço) _____,

na cidade de _____, Estado (UF) _____, portadora do CNPJ nº _____,

está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) _____/_____/_____,

cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias,

sendo a sua Diretoria atual, com mandato de _____/_____/_____ a _____/_____/_____, constituída

dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente (nome completo): _____
 Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
 Endereço Residencial: _____
 E-mail: _____
 Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
 Endereço Residencial: _____
 E-mail: _____
 Secretário(a) ou cargo equivalente (nome completo): _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
 Endereço Residencial: _____
 E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes no município (citar): _____.

(Local) _____, (Data) _____ de _____, de 202_____.

(Assinatura do Representante Legal)
 (Identificação de quem assina e qualificação)

Anexo IV
 FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CMAS - Palmas-TO Nº 014/2024 venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade/organização/ representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2025/2027, na condição de habilitar para designar candidata.

DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:

DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Representante:

Nome Completo: _____
 Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
 Endereço Residencial: _____
 E-mail: _____

DO CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES CMAS BIÊNIO 2025/2025

DATA	ATIVIDADE
16/12/2024 a 17/01/2025	Prazo para apresentar pedido de registro, com a documentação exigida na Resolução CMAS Nº 014 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
17/01 a 25/01/2025	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
05/02/2025	Publicação no DOU da decisão da Comissão, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
10/02 a 14/02/2025	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão.
17/02 a 21/02/2025	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
24/02 a 28/02/2025	Prazo para a Comissão Eleitoral julgar os pedidos de Reconsideração junto à Comissão Eleitoral.
07/03/2025	Publicação no DOU do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatas, e os resultados do julgamento de recursos.
12/03/2025	Assembleia de Eleição.
14/03/2025	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS de Palmas – TO
09/04/2025	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros conforme Decreto.
17/04/2025	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS de Palmas para gestão 2025/2027.

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Demonstrativo Sintético de 2023, nos Status Demonstrativo Serviços, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) na 350ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2024 na sala de reunião da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei que dispõe sobre a organização da Assistência Social, Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018, Regimento Interno e ainda;

Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

Considerando o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social instituído pela Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de 2023, nos Status Demonstrativo Serviços, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS .

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas – TO 12 de dezembro de 2024.

Josemy Alves Coelho
 Conselheiro Vice - Presidente do Conselho
 Municipal de Assistência Social
 Biênio 2023/2025

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre apreciação a solicitação do Registro da Associação da Igreja Missão Nova Vida.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária do mês de novembro realizada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, no dia 11 de dezembro de 2024, sob o Nº da ATA da 350ª, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de Inscrição da Entidade Associação da Igreja Missão Nova Vida, Nº de inscrição 026/2024 de 11 de dezembro de 2024 com o CNPJ 40.221.717/0001-88 situada na AV H S/N QD 67 Lt 01 Aurenly III, Palmas – TO, CEP: 77062-014. Neste sentido, a Associação da Igreja Missão Nova Vida apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS Nº. 007, de 17 de maio de 2015.

Art. 2º A Inscrição terá validade por tempo indeterminada, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos seus requisitos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 12 de dezembro de 2024.

Josemy Alves Coelho
 Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
 Palmas – CMAS /Biênio 2023/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022**

PROCESSO: 2022034156
NUP: 00000.0.022853/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2022, que tem por objeto o a Contratação de empresa para locação de caminhão com cesto aéreo para atender as necessidades da Gerência de Controle e Manutenção Semafórica da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.
BASE LEGAL: Processo nº 2022034156 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 201.252,96 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).
RECURSOS:
Unidade Orçamentária: 1200
Funcional Programática: 06.181.5000-453
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Subitem: 3.3.90.39.99.05
Fonte de Recursos: 17520000090103
VIGÊNCIA: fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 28/2022, a partir de sua assinatura, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, art. 57, caput, da Lei 8666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante esse documento.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, Administração Direta, criada através da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013 com sede na ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, CEP: 77.006-016, neste ato representado por seu Secretário Interino, o Senhor MARCUS VINICIUS HELCIAS GOMES, portador do CPF nº XXX.830.222-XX e RG nº X06.X869 MB/RJ, Secretário Executivo, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.619.014/00001-00, sediada na quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lt 31, 1º andar, sala 1, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, Cep 77001-838, representado por VALMIR DO AMARAL NOGUEIRA JÚNIOR.

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB/FCP Nº 153/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da Etapa 2 (avaliação técnica e do mérito cultural) do processo de seleção do Edital nº. 015/2024/FMC/FCP.

Art. 2º Os projetos selecionados, listados nos quadros abaixo, seguirão para a Etapa 3 – Habilitação, conforme previsto item 7.1.3 do Edital.

Art. 3º Os projetos classificados irão compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados após o resultado da Etapa de Habilitação.

Art. 4º Abrir prazo para a entrega dos documentos previstos para a Etapa 3 - Habilitação. A documentação obrigatória deverá ser enviada para o e-mail pnb.palmas@gmail.com, no período de 13 a 16/12/2024.

Edital nº 015/2024/FMC/FCP – Culturas e Linguagens: Áreas Periféricas

GT 1 - ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL: ARTES CÊNICAS						
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Giovana Miranda Kurovski	Montagem e circulação do espetáculo "Girassol vai à praça"	AC	82	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
2	Isadora Pereira Borges Lira	Mistério Etéreo	AC	75	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
3	Patrícia Pereira de Sá	Anarriê - Montagem de Espetáculo	AC	73	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
4	Felipe Sousa Trindade	Teatro inclusivo: oficina de inclusão e expressão cênica	AC	67	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
5	Trupe-Açu Cia de circo de Taquaruçu	Circo Cine Trupe-Açu	PN	66	Selecionado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital.

6	Marcos Oliveira Saraiva	Circulação do Espetáculo Meu Lixo É Um Circo	PCD	65	Selecionado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (c) e 10.2 do Edital.
7	Vitória Feitosa de Lima MEI	Criação de Personagens e Oficinas	PN	33	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. Proponente não apresentou a planilha orçamentária conforme o Anexo III do Edital. Várias funções técnicas descritas não são claras ou compatíveis com a descrição geral do projeto.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Magnum Batatinha Frita LTDA	Rota da Alegria 2025	AC	83	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
2	Marcela Pultrini Pereira de Oliveira	1º Seminário de Circo de Palmas	AC	70	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO: NÃO HOUE INSCRITOS						

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 2 - ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL: ARTES VISUAIS						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	José Ricardo de Moura Carreira	Jogo De Cores	AC	73	SELECIONADO	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Ateliê Ponto Luz	Periferia Fashion	PN	71	SELECIONADO	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS: NÃO HOUE INSCRITOS						

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 3 - ARTES LITERÁRIAS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Keylles Cristina Alves Barbosa Pimentel	Keylles Cristina Alves Barbosa Pimentel	PN	82	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Álvaro Tavares Maia	Vicente - Lua Cheia: Circulação em Palmas	AC	89	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
2	João Gomes da Penha Filho	O Mensageiro: Astronomia Para Todos – Inclusão, Acessibilidade e Conhecimento	AC	83	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
3	Celine Dinormanda de Azevedo	Feira Literária Feminina de Palmas	AC	83	Classificado	O projeto apresenta limitações quanto a estratégias de divulgação e composição da ficha técnica, falta clareza em relação às medidas de acessibilidade e foi identificada a previsão de realização de ações afirmativas.
4	Gislene Pires de Camargos Ferreira	Roda Lítero-Musical	AC	81	Classificado	A ficha técnica apresenta apenas mais um integrante além da proponente. O currículo apresentado demonstra experiência deste membro da equipe que atuará como produtor editorial. Incluir mais detalhes sobre qualificações específicas de outros membros da equipe técnica fortaleceria a análise.
5	Ullannes Passos Rios	Publicação do Livro "Gestão do Inimaginável"	AC	55	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital; há limitações na apresentação da ficha técnica e seu portfólio, no plano de divulgação, e nas ações de acessibilidade e não foram identificadas ações afirmativas; não há clareza em relação aos elementos característicos da cultura de Palmas/TO.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS E PATRIMÔNIO CULTURAL: NÃO HOUE INSCRITOS						

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 4 - AUDIOVISUAL E ÁREAS TÉCNICAS						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Fabiana Raquel Leite Barbosa	ID Cultura	AC	73	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.

2	Arinaldo Araujo da Silva	Rádio Web na Escola: Vozes do Futuro	PN	65	Selecionado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Associação de Estudos Ação Social e Cultura Unidos por um Mundo Melhor (UPMM)	Circuito Cine Quebrada	PN	79	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
2	André Gomes da Silva	Palmas, Passado e Presente.	AC	78	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
3	Vinicius Dias Aguiar	"As Meninas" - Curta Metragem	PN	74	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
4	Weslene Brito Rocha	"Cantos De Cura" – Documentário sobre Rezadeiras e Benzedeiras de Palmas	PN	70	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
5	Instituto Amazon	Cine Buri - Cultura, Formação e Diversidade	AC	59	Desclassificado	Item 7.1.2.4 do Edital: Os projetos que não atingirem a pontuação mínima de 60 pontos serão desclassificados.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Spatium Audiovisual	Produção Cultural - A arte da produção executiva de cinema	AC	67	Selecionado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
2	Produza Arte e Criação	Formação de Jovens Produtores de Videoclípe	AC	64	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 5 - MÚSICA						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Felipe Kanichi Alves Kuroda	Onça: Rugido das raízes tocantinenses	AC	80	Desclassificado	Desclassificado por inobservância ao disposto nos itens 1.2 e 1.3 do Edital.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Querénhapuque Carneiro di Sampaio	Catirandê nas Escolas	PN	92	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital
2	Wanderley Batista de Carvalho	Batuque do Barro	AC	90	Classificado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital
3	Serrana de Palmas – MEI	Serrania	PN	81	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital.
4	Fernando da Silva Oliveira	III Taquaruçu Brega Roots	PN	77	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital
5	Vital Nunes Barros	Carnaforró de Taquaralto	PN	76	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital
6	VDJ Produções	Encontro do Samba e Pagode	AC	73	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital
7	Jaquelinne Cardoso de Melo	4Canto - A Arte em Quatro Tempos	AC	70	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital
8	Movin Kids - Kethelly Salgado Fontes	Magia e Música para Todos	AC	70	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS: NÃO HOUE INSCRITOS						

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 6 - CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E ORIGINÁRIAS						
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Instituto Terra Dourada	Ritmos dos Norte	PN	95	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
2	Andréa Carla Lopes Viana	Salve Cerrado! Encontro de Culturas e Tradições dos Povos Do Cerrado	AC	94	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
3	Instituto Pizada	Projeto de Circulação do Espetáculo da Quadrilha Junina Pizada da Butina	AC	93	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.

4	Vilmar Alves Medrado	"Bambas do Cerrado"	PN	77	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital.
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO E AÇÕES FORMATIVAS: NÃO HOUVE INSCRITOS						

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB/FCP Nº 154/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da Etapa 2 (avaliação técnica e do mérito cultural) do processo de seleção do Edital nº. 016/2024/FMC/FCP.

Art. 2º Os projetos selecionados, listados nos quadros abaixo, seguirão para a Etapa 3 – Habilitação, conforme previsto item 7.1.3 do Edital.

Art. 3º Os projetos classificados irão compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados após o resultado da Etapa de Habilitação.

Art. 4º Abrir prazo para a entrega dos documentos previstos para a Etapa 3 - Habilitação. A documentação obrigatória deverá ser enviada para o e-mail pnb.palmas@gmail.com, no período de 13 a 16/12/2024.

Edital nº 016/2024/FMC/FCP – Culturas e Linguagens: Plano Diretor

GT 1 - ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL: ARTES CÊNICAS						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Ana Luísa Maculan	"IN FRONT DE NÓS" – Espetáculo Teatral	AC	76	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Raila Caroline Sales Soares	Malabares em Movimento: Oficina e Espetáculo Circulante	AC	74	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
3	Wemerson Marinho Quaresma	Forró da Maturidade - 2ª edição	AC	64	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Renata Patrícia da Silva	Produção e Montagem do espetáculo teatral "Rádio Maturidade: as canções de nossas vidas"	AC	91	Classificado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	A Barraca - Instituto Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas	Apresentação e ação formativa do espetáculo teatral Tinder Elas no Divã, em Palmas	PN	84	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
3	Carla Soares Lisboa	Monólogo Espelhos	PcD	81	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
4	Instituto Palmas Brasil	Jogos Teatrais Para Preparação De Atores Do Teatro Junino	PN	79	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital.
5	Quiron Produção e Cultura	Meu Cerrado, Cerradinho	AC	76	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
6	Alicia Silvestre Gabino	Apresentação do Espetáculo Nós	AC	74	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
7	Jamaika Marques dos Santos	Palmas Dance Show – 2ª Edição	AC	69	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
8	Maicon Pereira da Silveira	Dançando ao ar livre	AC	61	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP.

9	Henrique Alves da Silva Neto	Forró da Terceira Idade	AC	59	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O proponente, assim como sua equipe, apresenta um currículo compatível com as atividades a serem executadas no projeto, porém, não apresentam portfólios. O projeto necessita de maior desenvolvimento textual, melhor detalhamento nas estratégias de divulgação, ações afirmativas e comprovações na ficha técnica.
10	Grupo Tukan	Desenvolvimento do espetáculo cênico-musical Só se for de samba	PN	58	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. Ajustes são necessários em termos de detalhamento da execução e alocação orçamentária para garantir que todas as metas sejam plenamente atingidas. O projeto não demonstra uma proposta efetiva mais aprofundada da proposta criativa do espetáculo oferecido, assim como não traz um planejamento pedagógico das oficinas propostas e sua carga horária, o que contribui para a falta clareza e compreensão das potencialidades do projeto. Apresenta Cronograma genérico e Plano de Divulgação de acordo com as necessidades do projeto.
11	Gabriela Chaves Fidelis Flatin/MEI	Festival Troca de Aplausos	AC	48	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. A proposta apresenta fragilidades no escopo do projeto, no orçamento. A proponente não exerce função artístico-cultural na ficha técnica, e não foi apresentado um currículo ou portfólio que demonstre sua atuação artística ou cultural relevante para o projeto.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Elton Douglas Fialho Barata	Pendulados – Programa De Iniciação As Acrobacias Aéreas	AC	78	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 2 - ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL: ARTES VISUAIS						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Karla Rayane Brito Lima	Entre Pontos e Encontros: Oficina de Amigurumi	AC	80	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Ronalda Rodrigues Pinto	Sala em foco: fotografias de cena	PN	77	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
3	Marcio Henrique Colauto	II Semana de Design em Palmas	AC	73	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
4	Kelly da Costa Luz	Cores do Tocantins – Capacitação em Tinturas Naturais	AC	72	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
5	Jucielly Parente Coelho	Lentes Culturais – Um Olhar Sobre Os Costumes Palmenses.	PN	69	Selecionado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Luiz Otávio Izidoro de Menezes	Olhos de Gaia	AC	88	Classificado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Sara Gomes de Almeida XXX398001XX	Aquarela tradicional Tocantinense	PN	84	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
3	Pedro Bartolomeu Jacinto Lima	Oficina de Luthieria Juvenil	PN	80	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Desempate conforme item 7.1.2.5 (a) do Edital.
4	Jeferson Diego Nascimento	Esculpindo Sonhos – Oficina de Arte Visual em Esculturas e Adereços em Isopor	AC	80	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
5	Filipe Moura dos Santos Porto	Escala 1:1 – Ações humanas para espaços monumentais – Residência Artística 2025	PN	78	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
6	Elsa Jeanne Paranaguá Elvas	Sertões – Florão Brasileiro em Baixo Relevo	AC	77	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
7	Tiago Souza Beraldi	Cardume Matilha	AC	75	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
8	Instituto Natura Vida - INA	Rest'Art: Arte Circular	AC	70	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.

9	Adriano Alves da Silva	"TECLIXARTIFICAR? – Que bixo é esse?"	PN	68	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
10	Betânia Cristina da Luz Pontes	"Atelientar os Cantos"	AC	68	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
11	Rayssa Carneiro Santos	Léia e a Boroca cor de céu: do Norte ao Sul de Palmas	AC	63	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O teor do projeto é predominantemente das Artes Literárias.
12	Manoel dos Santos Junior	O Cesamar - Meu caminho Fotográfico	PN	63	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
13	Edivan Ribeiro Costa XXX648971XX	Trajetória	PN	62	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
14	Verônica Guimarães Feitosa	Exposição - Mãos Talentosas	AC	61	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Stella Antunes Fernandes Sentis	Da idealização a Realização – Mentorias em Artes Visuais	AC	76	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 3 - ARTES LITERÁRIAS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	João Pedro da Silva Macedo	Você Deveria Chorar	AC	87	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Gilberto Santos Alberto	Palmas De Minha Mãos – Audiobook E Pdf	PN	77	Selecionado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital.
3	Diogo Paz Oliveira	Impressão do livro-reportagem "Posso te Ajudar?" – As vidas e as vozes do Camelódromo da 104 Sul, em Palmas.	AC	59	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O projeto é de uma obra não-literária. Não há descrição ou detalhamento do livro, se são memórias, entrevistas, quem será o autor? Se os participantes da feira serão chamados para o lançamento, entre outros. Não há menção à ações afirmativas. O projeto informa outros lugares de lançamento e não detalha. O portfólio é apenas do proponente, não temos a apresentação da editora parceira para publicar os livros.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Paulo Cesar Ferreira Guimarães	Slam: Poesia em Libras PMW	PcD	98	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Edilez Mariano de Brito	Pequi 100 caroço	PN	93	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
3	Gislene Pires de Camargos Ferreira	Projeto Biblioteca Mágica Itinerante inclusiva: (re) encantando a formação de leitores(as) com magia e poesia.	AC	90	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
4	João Gomes da Penha Filho	O Mensageiro: Astronomia para Todos – Inclusão, Acessibilidade e Conhecimento	AC	83	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
5	Fernando Schiavini de Castro	Indigenismo e Política Indigenista no Brasil – da Colônia à Atualidade	AC	74	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
6	Arabelle Hadife	Histórias da Memória	AC	67	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O projeto não apresenta uma ação voltada para as artes literárias e sim ligado às artes cênicas e performance com o grupo de idosos da UMA/UFT. O projeto menciona a acessibilidade, mas não menciona ações afirmativas. A equipe principal poderia apresentar mais diversidade em sua composição. A planilha orçamentária apresenta lacunas quanto aos custos de acessibilidade. Faltam experiências diretas com o campo literário no currículo da proponente.

7	Tatiana Costa Martins	Andanças da memória	AC	66	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O projeto é de uma obra não-literária. Não há descrição ou detalhamento do livro, se são memórias, entrevistas, quem será o autor? Se os participantes da feira serão chamados para o lançamento, entre outros. Não há menção à ações afirmativas. O projeto informa outros lugares de lançamento e não detalha. O portfólio é apenas do proponente, não temos a apresentação da editora parceira para publicar os livros.
8	Celine Dinormanda de Azevedo	Para as flores que deram certo	AC	65	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O projeto é de uma obra não-literária. Não há descrição ou detalhamento do livro, se são memórias, entrevistas, quem será o autor? Se os participantes da feira serão chamados para o lançamento, entre outros. Não há menção à ações afirmativas. O projeto informa outros lugares de lançamento e não detalha. O portfólio é apenas do proponente, não temos a apresentação da editora parceira para publicar os livros.
9	Alice Ondina Guimarães Nardes	O Incrível Mundo de Tim Botton e Gartoto	AC	61	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. A ausência de outros integrantes na ficha técnica comprometeu a avaliação no critério de compatibilidade de funções. A tabela apresenta erro, não sendo possível verificar o valor do projeto. Friso que o valor do livro não é condizente com o valor do mercado, sobretudo pelo projeto indicar cópias do livro em braille. Não há indicação de ações afirmativas na proposta. A estratégia de divulgação carece de maior detalhamento para alcançar o público-alvo de forma mais ampla. A equipe técnica limitada e a falta de inclusão de grupos afirmativos em posições de destaque são pontos negativos que comprometem o mérito do projeto. Possui muitas lacunas, sobretudo sobre o olhar que se dará ao autismo. A planilha orçamentária não apresenta recursos destinado o audiobook.
10	Mamede Karin Chaaban	Palmas de Todos Os Cantos	AC	61	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O projeto propõe a criação e publicação de um livro não literário. O projeto não é claro quanto a alguns itens como: Só publicar o livro? Entregar em escolas? Quais? Quais atividades desenvolvidas? Qual o impacto na cadeia de arte literária em Palmas - TO e qual contrapartida fora a doação de livros? A planilha orçamentária não é compatível com o projeto. O texto carece de organização, detalhamento e planejamento, especialmente em aspectos relacionados à acessibilidade, contrapartidas e divulgação. Não apresenta valores destinados a impressão em braille que é mencionada no texto, não seguindo o edital no item 13.9.
11	Odisséia Aguiar Campos	Livro infantil Ilustrado "Terra de São Saruê"	PcD	59	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. A ausência de outros integrantes na ficha técnica comprometeu a avaliação no critério de compatibilidade de funções. A tabela apresenta erro, não sendo possível verificar o valor do projeto. Friso que o valor do livro não é condizente com o valor do mercado, sobretudo pelo projeto indicar cópias do livro em braille. Não há indicação de ações afirmativas na proposta.
12	Ullannes Passos Rios	Publicação Do Livro "Gestão Do Inimaginável"	AC	55	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital; há limitações na apresentação da ficha técnica e seu portfólio, no plano de divulgação, e nas ações de acessibilidade e não foram identificadas ações afirmativas; não há clareza em relação aos elementos característicos da cultura de Palmas/TO.
13	Mônica Guedes de Fraga	Contaçon de História – O arroz e o feijão do Rei	AC	53	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto não especifica a ficha técnica e o drive com o portfólio da proponente está vazio. Não há referência a ações afirmativas e são vagas as questões de acessibilidade. Não há na planilha referência a lançamento do livro ou as escolas escolhidas para receber o projeto. Não há referência na planilha orçamentária valores destinados aos profissionais de acessibilidade ou a descrição de profissionais PCD ou PN na ficha técnica.

LINHA DE APOIO – PATRIMÔNIO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Philippe Ramos Pedrosa	1º Encontro de Blocos do Tocantins	AC	82	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Fabiana Ferreira do Carmo	Vivendo de Tranças	PN	75	Selecionado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	J P F Dos S Veloso Desenvolvimento e Cultura	Cultura Clássica Para Jovens E Adultos	AC	62	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Há divergências entre ações descritas no projeto e a planilha orçamentária (locação de espaço, cobrança de inscrição/ mensalidade). O projeto cita acessibilidade e ações afirmativas, mas não detalham como irão ocorrer. Poderia ter medidas para ampliar a diversidade da equipe técnica em termos de representatividade social. Faltam documentos comprobatórios de suas experiências.

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 4 - AUDIOVISUAL E ÁREAS TÉCNICAS						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Audifisco - Associação dos Auditores Fiscais	Educação Fiscal nas Escolas: Um Novo Olhar Sobre os Tributos	PN	34	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto é voltado a educação tributária, sem nenhum recorte artístico e cultural.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Gustavo Meira Sousa	Mini-Documentário Notas da Memória	AC	79	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Malusa Adelides Lopes da Silva	Gravação do Videoclipe da Música "Senzala"	PN	77	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Desempate conforme item 7.1.2.5 (a).
3	Instituto Social do Tocantins	IV Telas em Cena	AC	77	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
4	Carolinne Carvalho Pinto de Macedo	Cineclubes Flácido – Curtas Tocantinenses	AC	73	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
5	Fabrica Producoes Ltda	Websérie Catarse: Preservação da História do Teatro de Palmas	AC	69	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
6	Jeferson de Nazaré Sousa	Soliloquio Moderno	PN	66	Selecionado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2, 10.3 (d) do Edital.
7	Alex Lima de Souza	Projeto: Minha Praça, Minha Cidade – Websérie Documentário	AC	57	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital.
8	José Orley Massoli	Falas de Palmas em Poemas e Crônicas.	AC	46	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto apresenta fragilidades quanto ao desenvolvimento.
9	Getúlio Barros de Melo	Mãe da lua – (Elaboração de roteiro)	AC	43	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. Essencialmente, o projeto busca desenvolver somente um roteiro, sem ações de promoção ou lançamento da obra, sem acessibilidade ou qualquer ação de contrapartida. Projeto possui somente um membro, o proponente. Planilha orçamentária contém somente três itens, dos quais dois são similares.
10	Leandro de Alcântara Silva	Os caretas – (Produção de documentário)	PN	41	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto apresenta fragilidades quanto ao desenvolvimento, os itens apresentados na planilha orçamentária não permitem uma análise adequada sobre a viabilidade da proposta.
11	Jean Costa Melo	Agência OOKAMI - Apoio técnico de Equipamentos	PN	29	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto apresenta fragilidades quanto ao desenvolvimento, ficha técnica restrita.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Monica Ferreira da Costa	Capacitação e Vivência em Acessibilidade Cultural	AC	83	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Maria Victória Soares Pereira Santos	Visões do Futuro	AC	50	Desclassificado	Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto apresenta fragilidades quanto a sua estrutura, objetivos e metas.

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 5 - MÚSICA						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Marcio Kleber Nunes Alves	Noite dos Compositores	AC	96	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
2	Jefferson Ribeiro dos Reis	Gravação do EP "À Mão Livre"	PN	88	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
3	Bardozz Banda	Lançamento Novo Álbum Da Banda Bardozz	AC	51	Desclassificado	Desclassificado por inobservância ao disposto na Tabela 2 do Edital (Linha de Apoio X Valor Máximo), e item 7.1.2.4.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	La Musique Produções	Circulação de Show Autoral "Tão longo amor"	AC	93	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
2	Lucas de Jesus Silva Rodrigues	Choro Na Rua - Roda Canindé 2o Edição	PN	92	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. Desempate conforme item 7.1.2.5 (a) do Edital.
3	logo da Silva Landinho	Vivência inicial do Choro para a melhor idade	AC	92	Classificado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
4	Kowalski Produções LTDA	8 Cantos do Cesamar	AC	90	Classificado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
5	Francelia dos Santos Sousa	Minha Voz é Resistência com Vozes de Ébano	PN	90	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital.
6	Natalina Moretto	"Nacha Moretto 50 anos de música: uma trajetória de arte e emoção"	AC	90	Classificado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
7	Sebastiao Barroso Sampaio	Cantando o Tocantins nas Escolas	AC	89	Classificado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
8	Impacto Latino LTDA	Tributo a Mercedes Sosa com Nacha Moretto	AC	89	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
9	Samia Caroline Cayres Lima	Disco Big Marias	AC	88	Classificado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
10	Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins	Apoio Logístico para o Toca FM	AC	85	Classificado	Proponente atende plenamente os requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
11	Renato Moura Lacerda de Rezende	Onça: Rugido das raízes tocaninenses (show)	PN	82	Desclassificado	Desclassificado por inobservância ao disposto nos itens 1.2 e 1.3 do Edital.
12	Francisco Batista Filho XXX.498.508.XX	Ep Chico Fran – Sem Medo	AC	81	Classificado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
13	Fábio Rocha Sobrinho	Gravação do EP do Trio Bacana	AC	65	Classificado	Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Veridiana de Cassia Barreto Cesarino XXX.752.929-XX	Oficina de Musicalização Infantil para Professores da Rede Pública	PN	94	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital.

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

GT 6 - CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E ORIGINÁRIAS						
LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Luiz Felipe Souza Pereira	Oficina Construção de um Corpo Urbano	AC	100	Selecionado	Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL						
Nº	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL	ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
1	Raka Comunicações Ltda	ReflorestarMentes: Exposição Maniô de Artes Indígenas	PN	97	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
2	Felippe Klayv Santos Oliveira	KLAIV LP- LP, Clipe & Apresentação com convidados.	AC	83	Selecionado	Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP.
3	Instituto Nação Junina	Ensaio Aberto da Nação Junina	AC	60	Selecionado	Proposta pouco detalhada com relação as suas ações, bem como não deixa claro as ações de contrapartida. Contudo, é de extrema importância a valorização e manutenção das manifestações populares locais. Orçamento pouco detalhado e com erros de cálculo no item "despesas administrativas". Não foi apresentado o currículo da equipe técnica.
LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS: NÃO HOUVE INSCRITOS						

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO 01 APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 58/2023/FCP**

PROCESSO DIGITAL: 0000.0.021194/2024

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.214, de 05 de maio de 2023, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 13068, emitida em 25/04/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31683, de 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa EVR CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 24.687.961/0001-84, representada neste ato pelo Sr. Guilherme Silva Barbosa, doravante denominada CONTRATADO (A).

I - TO ANANDA

II - ENEGRECER

III - KIZOMBA

IV - NORTE CULTURAL

V - ABORDA

VI - ASAP

VII - CASA 8 DE MARÇO

VIII - MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES

Art. 2º O prazo para impugnação de quaisquer das inscrições acima será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação desta Resolução, devendo ser encaminhadas exclusivamente via e-mail para o endereço: fjpdpalmas@gmail.com.

Art. 3º Após o prazo mencionado no Art. 2º, não havendo impugnações, ficam automaticamente homologadas as inscrições das entidades aprovadas, dispensando-se a realização de eleições em virtude de as vagas disponíveis no conselho coincidirem com o número de entidades inscritas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Dezembro de 2024.

Enriky Araújo Castro
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE**PORTARIA Nº 13/2024/GAB/FJP**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS– FJP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº. 10 de 11/12/2008 e nº. 03 de 20/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor LYVIO MAX COELHO DE REZENDE, matrícula 413049094, como responsável autorizado por prestar as informações devidas no sistema de licitações, contrato, obras e engenharia – SICAP – LCO, do tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e demais necessidades junto ao referido órgão que concerne as exigências da instrução normativa acima descrita, por meio eletrônico com assinatura digital – CADUN – TCE – TO da unidade Gestora 8900 – Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

Art. 2º Revoga-se a portaria Nº. 004/GAB/FJP, de 06 de JUNHO De 2022 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA CAROLINA RAMOS AZEVEDO
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE
ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS****RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CE/COMPALD/GEPOD/FJP**

Aprova, em caráter provisório, as inscrições das entidades não governamentais para composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Outras Drogas (COMPALD), biênio 2025-2027.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Outras Drogas (COMPALD), por meio de sua Comissão Eleitoral, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.467, de 03 de outubro de 2017, e presidida pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município nº 3.594, de 21 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em caráter provisório, as inscrições das seguintes entidades não governamentais para compor o COMPALD no biênio 2025-2027:

**AGÊNCIA DE TRANSPORTE
COLETIVO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.018970/2024

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/12/2024 até 08/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

ADITAMENTO: Renovação de Prazo e Valor

VALOR: R\$ 19.154.456,40 (dezenove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), na forma do respectivo termo aditivo.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/12/2024 até 08/12/2025.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA por seu representante legal, o Sr. Adenilson Batista dos Santos, inscrito no CPF nº ***.550.475 -**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa RIO PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 27.373.051/0001-15, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença municipal prévia e licença municipal de instalação para a atividade de obras de infraestrutura de parcelamento de solo, da Quadra ARSE 135 – A, as margens da BR 010, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PETTINE EIRELI EPP, CNPJ nº 02.448.476/0001-15, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com endereço na Quadra 1304 Sul, Av. LO 29, Lote 10, CEP 77024-660, Plano Diretor Sul, cidade/UF: Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

